



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
OUVIDORIA DO PODER JUDICIÁRIO**

No que tange as ações afetas a concretização do Acesso à Informação elenca-se as seguintes:

1. manutenção de página no sítio eletrônico deste Poder Judiciário Estadual com informações relativas a: estrutura organizacional, horário de funcionamento, telefones, programas e ações, planos e resultados de auditorias, convênios, licitações, contratos, despesas em geral, remuneração de servidores, produtividade dos magistrados, ressarcimento a cartórios, descrição de veículos oficiais e perguntas mais frequentes;

2. Disponibilização de diversos meios para fins de requerimento de informações para o cidadão: presencial, eletrônico(e-mail, formulário, sistema próprio), correspondência e telefônico;

3. Tratamento de Pedidos com base na Lei de Acesso à informação – quando não é possível a disponibilização desta prontamente, via cadastro de processo administrativo, visando a maior transparência e celeridade;

4. Veiculação, nas Audiências Públicas realizadas pela Ouvidoria do Poder Judiciário, bem como nos demais eventos relativos a este órgão, por meio de material específico(folders e marca-livros), dos meios para a realização de pedidos de informação a este Tribunal;

5. manutenção de página específica desta Ouvidoria no âmbito do sítio eletrônico deste Tribunal, com fácil visualização, contendo as principais informações relativas ao órgão, seus objetivos e possibilidades de formas de acesso para o cidadão.